



PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº.1.154, de 14 de outubro de 2011.

Altera o vencimento do Cargo efetivo de NUTRICIONISTA criado pela Lei nº1.000/05, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de provimento efetivo de **nutricionista**, criado pela Lei Municipal nº.1.000/2000, conforme **Anexo Único** da presente lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

  
JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

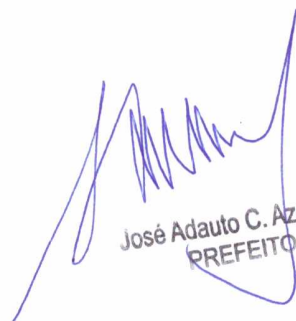
  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. Mul. de Administração



ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE

Categoria Funcional	Número de cargos	Vencimentos R\$	Carga Horária Semanal
Nutricionista	01	1.500,00	40h/semanais

  
José Adauto C. Azevedo  
PREFEITO